



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.557 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi gor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo", da Assessoria Jurídica, obedecendo a seguinte - classificação:

ÓRGÃO 04 - ASSESSORIA JURÍDICA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

02000000 - Judiciária

02040000 - Processo Judiciário

02040140 - Defesa do Interesse Público no
Processo Judiciário

02040142-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 80.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99000000 - Reserva de Contingência


99999990 - Reserva de Contingência

99999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 80.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA "TRIBUNA SUL MINEIRA", EDIÇÃO Nº 0689 DE 06/08/1982